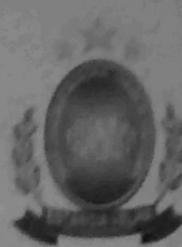




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Trabalhando unidos pela Comunidade!"



Estância Velha/RS, 27 de julho de 2017.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

De acordo com o Parecer exarado pelo Advogado da Câmara Municipal, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anulou decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que determinava a supressão de símbolos religiosos do Poder Judiciário. A decisão do CNJ foi no sentido de manter esses símbolos em prédios públicos, porque na Constituição não há vedação expressa para essa prática.

Então, considerando que a leitura de trecho bíblico e que os símbolos são sinônimos de práticas religiosas que não estão expressamente vedadas pela Constituição Federal, não há óbice quanto a sua prática no âmbito Legislativo.

Atenciosamente.

Godoy
Ver. João Antônio de Godoy
Autor do Projeto de Resolução.

CÂMARA VEREADORES ESTÂNCIA VELHA - RS	
Protocolo n.	027/2017
Recebido às	11:55 horas
Dia	27/07/2017
Servidor	Leonardo
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

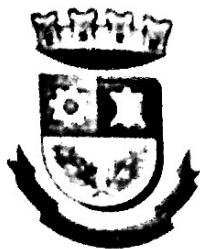
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Av. Brasil, 1144 - Bairro União - Estância Velha - Cep 93600-000

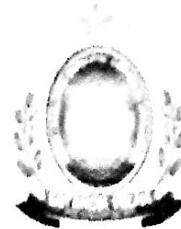
Fone/fax: (51) 3561-2090 / 3561-8884 / 3561-2954 / 3561-2101

e-mail: camaraev@terra.com.br / site: www.estanciavelha.rs.leg.br

CNPJ: 00.505.432/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Trabalhando unidos pela Comunidade!"



RESOLUÇÃO nº 01/2017

Dispõe sobre a permanência de símbolos religiosos e suas respectivas leituras no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído que permanecerão nas dependências da Câmara Municipal de Estância Velha símbolos religiosos, bem como permitir-se-á leitura bíblica e qualquer manifestação de liberdade de crença.

Parágrafo único – O Vereador não será obrigado a participar desse ato solene.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Antônio de Godoy
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Av. Brasil, 1144 - Bairro União - Estância Velha - Cep 93600-000

Fone/fax: (51) 3561-2090 / 3561-8884 / 3561-2954 / 3561-2101

e-mail: camaraev@terra.com.br / site: www.estaciavelha.rs.leg.br

CNPJ: 00.505.432/0001-54